

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.358
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Parque São Vicente de Paula e adjacências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores de Parque São Vicente de Paula e adjacências, com sede provisória à Rua Otávio Moreira de Melo nº 544, Parque São Vicente de Paula, Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
16 de dezembro de 1987.

Projeto n.º 209/87.

Instituído Gontaleão.

Publicado 17 / 12 / 87

O Gontaleão.